



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Administração Honesta e Transparente 2017/2020

---

## Lei Municipal nº 1.386/2020

*“Dá nome a prédio público e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Quartel Geral aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O prédio sede da administração municipal, à Rua Hipólito Pinto, nº 240, nomeado “Centro Administrativo João Crisóstomo de Araújo” – “João Dona”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral, 22 de Setembro de 2020.

**Prefeito Municipal**

*José Lúcio Campos*